

000100423208



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

-21.458-

Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 001

Matrícula

Goiânia, 30 de Junho de 1.981.

IMÓVEL: Lote nº. 08, da Quadra nº. 37, à Av. Domingos Lemos do Prado, no "SETOR CRIMEIA OESTE", nesta Capital, com área de 494,00m², sendo: 13,00m de frente pela Av. Domingos Lemos do Prado; 13,00m de fundos com o lote 21; 38,00m do lado direito com o lote 09; e, 38,00m pelo lado esquerdo com o lote 7. **PROPRIETÁRIOS:** o Espólio de SOLON F. DE ALMEIDA, casado que ficou a Sra. NOEMIA BARSI DE ALMEIDA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada n/ Capital, conforme transcrição nº. 8.846 da 3a. Zona. A Oficial.:

R-1-21.458 - Goiânia, 30 de Junho de 1.981. Por Esc. Púb. de C/V de 11.06.1981, Ls. nº. 612, fls. 281 do Cartório do 2º Ofício de Notas d/ Capital, o 'Espólio' de Solon F. de Almeida, devidamente representado por sua responsável legal e inventariante Noemia Barsi de Almeida, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua 08, nº. 07, Centro n/ Capital, conforme Alvará Judicial expedido pelo Juiz de Direito Dr. Jairo Domingos Ramos Jubé, datado de 27 de dezembro de 1.973, "VENDEU" ao Dr. DURVAL PEDROSO, brasileiro, advogado, casado com Virginia Maria Ferreira Fonseca Pedrosa, portador da CI. nº. 1.733 - OAB-GO e do CPF. nº. 021.465.411-72, residente e domiciliado à Av. D, nº. 345, apto. 208, Setor Oeste, nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$. 50.000,00. A Oficial.:

AV-2-21.458 - Goiânia, 22 de novembro de 1.982. Certifico e dou fé, que de acordo com o Registro feito a este Cartório, em data de 19/11/82, c/firma reconhecida, sobre o imóvel objeto da Matrícula supra, foi construída uma (01) casa residencial, com nove (9) cômodos, sendo: - varanda, dois dormitórios, banheiro social, sala, sala, copa, cozinha e área de serviço, perfazendo a área total construída de 84,93m², conforme Certidão de Lançamento expedida pela Prefeitura Municipal, d/ Capital, em data de 17/11/82, com o valor venal atribuído de R\$ 766.800,00. A Oficial.:

R-3-21.458 - Goiânia, 22 de dezembro de 1.982. Por Contrato Particular de C/V de Imóvel Residencial, com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Promessa de Aquisição de Crédito, de 14/12/82, os Adquirentes constantes e qualificados no R-1, supra, "VENDERAM" ao Sr. RUFINO JOSÉ RIBEIRO, mestre-de-obras, CPF. nº. 310.722.111-00 e CI. nº. 459.938-SSP-Co. e s/m., LOURDES CARRILDA RIBEIRO, do lar, brasileiras, casadas, residentes e domiciliadas n/ Capital, o Imóvel objeto da Matrícula supra, juntamente c/ suas benfeitorias, por R\$ 1.942.825,50. A

Gráfica e Editora F.

-continua no verso-



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 21.458.

...Oficial:-

R-4-21.458. Goiânia, 22 de dezembro de 1.982. Por Contrato Particular de C/V de Imóvel Residencial, com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Promessa de Aquisição de Crédito Hipotecário, de 14/12/82, Adquirentes constantes e qualificados no R-3, retro, "DERAM" em primeira(1ª) Especial Hipoteca, aos Vendedores, = JURVAL PEDROSO, advogado, CPF. nº. 021.465.411-72 e CI. RG. nº. 20.556-SSP-Go e s/m., Sra. VIRGÍNIA MARIA PEREIRA FONSECA PEDROSO, professora, brasileira, casados, residentes e domiciliados n/Capital, o Imóvel objeto da Matrícula retro, juntamente c/suas benfictórias, avaliados por R\$2.779.710,31, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 1.942.825,50=810.000,00UPC's., a ser amortizada através de 300 prestações mensais e consecutivas, vencíveis a partir de 14/01/83, c/Juros à Taxa de 7,0%a.a.(Nominal), correspondentes à Taxa efetiva de 7,230%-a.a., com o Plano e Sistema PES/TP. A Oficial:-

AV-5-21.458. Goiânia, 22 de dezembro de 1.982. Certifico e dou fé, que a dívida constante do R-4, supra, passa a ser representada pela CHI. nº.11.540, Série "A", emitida em data de 14/12/82, pelos credores, a favor da CAIXEGO., = nos mesmos valores e condições constantes do citado registro. A Oficial:-

Av-6-21.458: Goiânia, 10 de Dezembro de 1999. Certifico e dou fé, que em atenção ao reqtº datado de 03.12.1999, dirigido ao Cartório, pela CAIXEGO, em liquidação ordinária, acompanhado do Instrumento Contratual de Aquisição de Ativos e outras Avenças, datado de 03.12.1998, firmado em Brasília-DF, pelo Governo do Estado de Goiás, pela credora, CAIXEGO, constante e qualificada na Av-5-retro, via da qual, esta CEDEU e TRANSFERIU ao ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Sr. Governador, Luiz Alberto Maguito Vilela, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado n/Capital, portador da CI RG nº 150.730-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 070.745.571-53, e esta, por sua vez, CEDEU e TRANSFERIU à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul, Qdas. 3/4, Lote 34, inscrita no CGC/MP sob nº 00.360.305/0001-04, todos os seus ativos que alcança o montante de R\$ 334.893.866,10, que recai, nele incluídos a totalidade do Remanescente da dívida originária da hipoteca constante do R-4 e Av-5, no valor de R\$ 17.095,37, de responsabilidade dos devedores, Rufino José Ribeiro e s/m. Lourdes Carrilho Ribeiro. A Oficial: *for*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 21458 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 1º § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 20 de Outubro de 2010

VALOR DA CERTIDÃO Nihil

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA

DATA DA RECEITA

Rubrica da Autoridade Expedidora
OF. Nº 073/2010/UEP.